



**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

**Assunto: Recomenda ao Governo Regional que defenda a manutenção das rotas do Faial,
Pico e Santa Maria para o Continente**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, nos termos regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução em epígrafe.

Solicita-se a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, ao abrigo dos artigos n.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Horta, 9 de março de 2022

Projeto de Resolução

Recomenda ao Governo Regional que defenda a manutenção das rotas do Faial, Pico e Santa Maria para o Continente

Em 2015 foram comunicadas novas obrigações de serviço público modificadas Lisboa-Horta-Lisboa, Lisboa-Pico-Lisboa, Lisboa-Santa Maria-Lisboa e Funchal-Ponta Delgada-Funchal. Estas obrigações de serviço público não preveem compensação financeira à companhia aérea que as opera, por isso desde 2015 a SATA tem garantido estas ligações sem qualquer compensação, garantido disponibilidade de lugares, número de voos, carga e cumprimento de limites máximos às tarifas praticadas.

É público que decorre o processo de negociação com a Comissão Europeia sobre o plano de reestruturação da SATA, negociações que envolvem o Governo Regional dos Açores e a administração da SATA. Da aprovação deste plano de reestruturação depende a recuperação do grupo SATA, tendo em conta a difícil situação financeira em que se encontra e o impacto da crise causada pela COVID-19.

Considerando as notícias que deram conta de que as rotas entre Açores e Continente e Açores e Madeira, sujeitas a obrigações de serviço público, estavam em risco uma vez que alegadamente seriam "rotas deficitárias", é imperativo que as mesmas não sejam avaliadas como vulgares rotas comerciais e se considere o estatuto de região ultraperiférica previsto no artigo 349.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia.

O artigo 349.º do TFUE atribui às regiões ultraperiféricas um estatuto específico que confere à União a capacidade de adaptar a estas regiões o conjunto das suas políticas, dos seus programas e do seu direito.

Na declaração final da última Conferência dos Presidentes das Regiões Ultra-Periféricas é reafirmado que se deverá responder aos grandes desafios sociais, económicos e ambientais que estas regiões enfrentam, através do recurso sistemático ao artigo 349.º do TFUE.

Estas rotas garantem ligações essenciais ao restante território nacional, promovendo a coesão territorial e o direito à mobilidade das populações do Faial, Pico e Santa Maria.

Em simultâneo é essencial que se exija um modelo de Obrigações de Serviço Público que preveja compensação financeira à companhia que opera essas rotas, compensação a ser garantida pelo Governo da República, que tem de garantir a continuidade territorial no país.

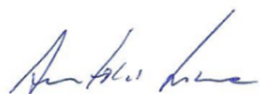
Os açorianos e açorianas não podem continuar sem a garantia de manutenção destas ligações aéreas. Isto só é possível com a definição das novas obrigações de serviço público e respetiva compensação à companhia aérea que opera estas ligações. A decisão de Bruxelas estará sempre dependente desta condição e os açorianos e açorianas não podem continuar à espera que Bruxelas abra exceções e autorizações provisórias.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:

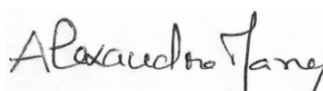
1 - Defenda, no âmbito das negociações com a Comissão Europeia sobre o plano de reestruturação da SATA, que a companhia aérea possa manter a operação das rotas de Faial, Pico e Santa Maria para o continente, considerando o estatuto de região ultraperiférica previsto no artigo 349.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia.

2 - Reivindique do Governo da República, logo após a sua tomada de posse, a garantia de compensação financeira pelo cumprimento das obrigações de serviço público para as rotas previstas no número anterior, cumprindo desta forma o princípio constitucional da continuidade territorial e coesão territorial.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)

Horta, 9 de março de 2022

